



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADA NO DOE DE 06/06/2017 SEÇÃO I PÁG.53/56 – RETIFICADA NO DOE DE 07/06/2017 SEÇÃO I- PÁG.61

RESOLUÇÃO SMA Nº 44, DE 05 DE JUNHO DE 2017

Estabelece procedimentos operacionais e os parâmetros de avaliação para as Pré-certificações de junho e setembro, no âmbito do Programa Município VerdeAzul, para o exercício de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o processo de descentralização da Política Ambiental do Estado de São Paulo tem um resultado altamente significativo nos avanços das questões ambientais e na melhoria da qualidade de vida do cidadão paulista;

Considerando que as informações decorrentes da consecução das tarefas propostas pelo Programa, e acordadas diante da participação dos interlocutores em reuniões em todo o Estado de São Paulo contribuem para o aprimoramento da gestão ambiental municipal, regional, e estadual; e

Considerando que, para o melhor aproveitamento dos Municípios, em termos de planejamento, no ano de 2017, deverão ocorrer duas Pré-Certificações, sendo uma em junho, a outra em setembro, e a Certificação final em dezembro,

RESOLVE:

Artigo 1º - Os procedimentos operacionais relativos à adesão ao Programa Município VerdeAzul, disposto no Decreto nº 58.976, de 18 de março de 2013, e indicação do interlocutor e seu suplente para o exercício de 2017 ficam estabelecidos no Anexo I.

Artigo 2º - As 10 (dez) diretrizes do Programa, sua nomenclatura e tarefas ficam estabelecidas no Anexo II.

Artigo 3º - Os parâmetros de avaliação, que serão aplicados no cálculo do Índice de Avaliação Ambiental - IAA para as pré-certificações, e os critérios de desempate ficam estabelecido no Anexo II.

Artigo 4º - Os parâmetros de avaliação, que serão aplicados aos arquivos comprobatórios no cálculo do Índice de Avaliação Ambiental - IAA para as pré-certificações, ficam estabelecidos no Anexo III.

Artigo 5º - Os critérios de premiação das pré-certificações e critérios de desempate ficam estabelecidos no Anexo IV.



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Artigo 6º - Caso haja dúvida na avaliação dos arquivos comprobatórios, ou nas premiações, fica a coordenação do Programa incumbida de saná-las.

Artigo 7º - Para obtenção de recursos, o Município terá, obrigatoriamente, que declarar, em “entraves e dificuldades” do seu Plano de Metas, as demandas que julgar necessárias para o desenvolvimento de suas ações ambientais, mesmo que não tenha obtido certificação nas premiações previstas no Programa Município VerdeAzul - PMVA, ciclo 2017.

Parágrafo único - A presença e participação do Prefeito e interlocutores, nos eventos promovidos pelo Programa Município VerdeAzul - PMVA, serão consideradas, sendo obrigatórias nas duas cerimônias de pré-certificação, em junho e setembro, para fins de obtenção de recursos.

Artigo 8º - Não caberá recurso para revisão de nota nas pré-certificações.

Artigo 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SMA nº 23, de 17 de fevereiro de 2016.

(Processo SMA nº 1.009/2013)

RICARDO SALLES
Secretário de Estado do Meio Ambiente



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO I

PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA MUNICÍPIO VERDEAZUL

- DOS INSTRUMENTOS

Para a operacionalização do Programa Município VerdeAzul ficam instituídos os seguintes instrumentos:

I - Termo de Adesão: documento pelo qual o Município formaliza o compromisso voluntário de inserir, no planejamento e na gestão ambiental do território sob sua jurisdição, as Diretivas Ambientais propostas pelo Programa Município VerdeAzul. A adesão se configura a partir da assinatura e envio do termo “escaneado” para endereço eletrônico divulgado pela equipe do Programa.

Modelo abaixo:

PROGRAMA MUNICÍPIO VERDEAZUL - TERMO DE ADESÃO



Pelo presente termo, o **Município de** (município) adere ao Programa Município VerdeAzul, comprometendo-se a apresentar Plano de Gestão Ambiental, contendo ações, projetos, programas, medidas, dados e metas para implantação e desenvolvimento das 10 Diretivas previstas no referido programa através de sugestões originadas no Sistema Ambiental Paulista e ratificadas pelos municípios de maneira descentralizada.

Indica o interlocutor municipal e respectivo suplente para que recebam as informações, capacitações relativas ao conteúdo do Programa Município VerdeAzul promovido pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente com a participação das Secretarias de Estado da Agricultura e Abastecimento e Secretaria de Recursos Hídricos e seus órgãos vinculados.

O Programa Município VerdeAzul objetiva melhorar ainda mais a qualidade de vida do munícipe e credencia o município a recursos públicos junto ao FECOP.

Para clareza, e nos termos do que consta do mesmo Programa, vai este termo firmado pelo Prefeito Municipal.

(município), de de 2017.

(nome do prefeito)
Prefeito Municipal





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE GABINETE DO SECRETÁRIO

II - Interlocutor e suplente: representantes da Prefeitura Municipal signatária do Programa Município VerdeAzul, indicados pelo Prefeito ou responsável legal. Os indicados serão os contatos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SMA com a Prefeitura, e os responsáveis pelo gerenciamento das ações para atendimento das Diretivas Ambientais.

III - Diretivas Ambientais: conjunto de 10 (dez) diretrizes relevantes da gestão ambiental, cujas ações previstas compõem a agenda ambiental mínima e comum aos 645 (seiscentos e quarenta e cinco) Municípios paulistas, a ser definido e divulgado anualmente pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

IV - Sistema Informatizado: sistema que permite ao Interlocutor o preenchimento *on-line* das informações relativas à gestão ambiental municipal, em sítio eletrônico disponibilizado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

V - Arquivos Comprobatórios: arquivos digitais contendo cópias de leis, documentos oficiais, fotos preferencialmente datadas e comprovantes que atestem o cumprimento das ações executadas relacionadas às diretrizes do Programa Município VerdeAzul.

VI - Índice de Avaliação Ambiental (IAA): indicador que permite avaliar a gestão municipal, pelo atendimento das 10 (dez) Diretivas Ambientais.



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO II

AS 10 DIRETIVAS DO PROGRAMA MUNICÍPIO VERDEAZUL

A adesão dos Municípios paulistas a este programa implica na assunção, pelo poder municipal, da gestão ambiental compartilhada no território de sua jurisdição, consubstanciada nas seguintes diretivas:

MUNICÍPIO SUSTENTÁVEL (MS)		
ATITUDE	MS1	Levantamento da(s) fonte(s) geradora(s) e da quantidade de energia elétrica consumida pelo Município, no meio urbano (no meio rural é facultativo); e incentivo ao uso de outras fontes de energia renováveis, de baixo impacto ambiental e de tecnologias associadas, que visem menor consumo, e suas consequências.
GESTÃO	MS2	Implantação de “Instalação Modelo”, em imóvel pertencente ao poder público municipal, contendo, no mínimo, 10 (dez) itens relacionados à sustentabilidade, com demonstração da publicidade e da visitação.
	MS3	Demonstração da aplicação da lei municipal do DOF - Documento de Origem Florestal.
	MS4	Comprovação da aplicação da norma legal municipal relativa ao CADMADEIRA.
	MS5	Demonstração de compras públicas de insumos, materiais sustentáveis, etc., ou de alimentos de origem sustentável.
	MS6	Ação de incentivo (estímulo) à produção sustentável de alimentos.
	MS7	Ação de educação ambiental, com foco em difusão e capacitação de técnicas de boas práticas sustentáveis.
RESULTADO	MS8	Fiocruz ou NBR ISO 37120:2017 - “Desenvolvimento sustentável de comunidades - Indicadores para serviços urbanos e qualidade de vida”
PRÓ-ATIVIDADE		



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

ESTRUTURA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL (EEA)		
ATITUDE	EEA1	Programa Municipal de Educação Ambiental em funcionamento.
GESTÃO	EEA2	Estrutura de primeiro escalão dispondo, no mínimo, de um funcionário efetivo, cuja formação apresente correlação com meio natural; e, no mínimo, um funcionário efetivo associado à Administração. OU Outras estruturas que os Municípios disponham.
	EEA3	Demonstração da utilização do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
	EEA4	Ação decorrente de articulação intermunicipal.
	EEA5	Demonstração de fiscalização ambiental municipal.
	EEA6	Licenciamento ambiental municipal.
	EEA7	Criação e comprovação das atividades de um centro ou espaço de educação ambiental.
RESULTADO	EEA8	Banco de dados ambiental municipal.
PRÓ-ATIVIDADE		

CONSELHO AMBIENTAL (CA)		
ATITUDE	CA1	Participação de funcionários municipais nas Câmaras Técnicas dos respectivos Comitês de Bacias, com o conhecimento do Conselho Municipal de Meio Ambiente municipal.
GESTÃO	CA2	Ato administrativo emitido pelo Prefeito, nomeando os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, de acordo com a lei e/ou regimento interno.
	CA3	Todas as convocações das reuniões dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e as respectivas atas devidamente assinadas.
	CA4	Manifestação do Conselho, constando em ata sobre Relatório de Gestão Ambiental - RGA, que será entregue à coordenação do PMVA, nas avaliações parciais das pré-certificações e ao final do ciclo na certificação.
	CA5	Participação em, no mínimo, um evento oferecido pelo CONSEMA.
RESULTADO	CA6	Produção e divulgação de relatório com conteúdo referente a temas debatidos nas reuniões do CONDEMA a serem divulgados nas mídias municipais.
PRÓ-ATIVIDADE		



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

BIODIVERSIDADE (BIO)		
ATITUDE	BIO1	Apresentar Plano Municipal de Mata Atlântica ou Cerrado.
GESTÃO	BIO2	Demonstrar pagamento por serviços ambientais.
	BIO3	Ação voltada para a guarda responsável de cães e gatos.
	BIO4	Nota proporcional à porcentagem do território municipal com cobertura vegetal nativa, de acordo com o último Inventário Florestal do Instituto Florestal.
	BIO5	Ação para a conservação da fauna silvestre.
	BIO6	Ação de educação ambiental, cujo foco é "a importância da biodiversidade".
RESULTADO	BIO7	Nota proporcional à porcentagem da área, em processo de restauração ecológica.
PRÓ-ATIVIDADE		

GESTÃO DAS ÁGUAS (GA)		
ATITUDE	GA1	Nascente Modelo - ciclo 2017.
GESTÃO	GA2	Ação que promova o uso racional da água.
	GA3	Declaração do sistema próprio ou da concessionária ou do serviço autônomo de saneamento informando a respeito de pelo menos uma ETA , número da outorga, o tipo de tratamento da água, volume tratado, quantidade de lodo produzido e seu local de destino. Em se tratando captação subterrânea, informar o volume captado, existência de hidrômetro no poço e o número da outorga. Caso o Município disponha de ambos os sistemas (captação superficial e subterrânea), deve informar os dois sistemas.
	GA4	Monitoramento da qualidade da água bruta destinada ao abastecimento público, com presença do interlocutor.
	GA5	Inserção de dados do Sistema Público Municipal de Abastecimento, realizada por agente municipal de saúde, no Sistema Nacional de Vigilância e Qualidade da Água - SISAGUA.
	GA6	Ação de recuperação ambiental de nascentes e seu entorno: diagnóstico; proposta; ferramenta de comunicação ambiental; execução e resultados.
	GA7	Ação de educação ambiental com foco na proteção de nascentes.
RESULTADO	GA8	IQA Balanceado - UGRHI e Exutório.
PRÓ-ATIVIDADE		



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

QUALIDADE DO AR (QA)		
ATITUDE	QA1	Apresentar o cronograma de manutenção/substituição da frota municipal.
GESTÃO	QA2	Ação que incentive a substituição de combustíveis fósseis, por renováveis, no Município.
	QA3	Avaliações de opacidade nos veículos a diesel da frota própria e terceirizada se houver.
	QA4	Ação que comprova a aplicabilidade da Lei de Queimada Urbana.
	QA5	Aderir à operação Corta Fogo (verificar o site da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Operação Corta Fogo) e institucionalizar / criar a Brigada de Incêndio Municipal.
	QA6	Participação no treinamento realizado nas Oficinas Preparatórias da Operação Estiagem (Defesa Civil), e Operação Verão.
	QA7	Ação de educação ambiental com foco em queimada urbana.
RESULTADO	QA8	Mapeamento comentado das ocorrências de queimadas no Município, segundo dados do INPE.
PRÓ-ATIVIDADE		

USO DO SOLO (US)		
ATITUDE	US1	Plano de controle de erosão.
GESTÃO	US2	Ação relacionada às áreas municipais contaminadas ou com risco de contaminação.
	US3	Ação relacionada à exploração ou potencial exploração de recursos minerais municipais.
	US4	Ação relacionada aos processos geodinâmicos perigosos.
	US5	Inserção via COMDEC, no Sistema Integrado de Defesa Civil do Município de dados sobre ocorrências de defesa civil na cidade, ou declaração de não ocorrência.
	US6	Adesão ao Programa "Cidades Resilientes" e Plano de Contingência - Defesa Civil.
	US7	Ação de educação ambiental, com foco em fragilidades e potencialidades do uso do solo.
RESULTADO	US8	Mapeamento relativo às áreas de contaminação do solo, processos geodinâmicos perigosos e mineração, com comentário integrado das áreas de risco do Município.
PRÓ-ATIVIDADE		



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

ARBORIZAÇÃO URBANA (AU)		
ATITUDE	AU1	Desenvolver e implantar “ESPAÇO ÁRVORE” no viário (obrigatório em novos loteamentos) e dar publicidade. Este espaço deverá ser definido por norma legal.
GESTÃO	AU2	Realizar cadastro e/ou inventário e consequente diagnóstico das árvores do Município.
	AU3	Elaborar e implantar Plano Municipal de Arborização Urbana.
	AU4	Desenvolver e executar Piloto de Floresta Urbana e dar publicidade.
	AU5	Capacitar e treinar profissionais da estrutura municipal envolvidos com a arborização urbana.
	AU6	Elaborar publicação sobre arborização urbana.
	AU7	Ação de Educação Ambiental com gestão participativa.
RESULTADO	AU8	Cobertura vegetal no perímetro urbano.
PRÓ-ATIVIDADE		

ESGOTO TRATADO (ET)		
ATITUDE	ET1	Plano de Saneamento, aprovado em lei na Câmara de Vereadores e inserido no plano plurianual e lei orçamentária anual, em andamento.
GESTÃO	ET2	Ação constante no cronograma físico prevista no plano de saneamento.
	ET3	Atender um mínimo relativo à gestão da ETE.
	ET4	Automonitoramento, no mínimo, em uma Estação de Tratamento de Esgoto - ETE ou no Emissário Submarino, sendo obrigatória a presença do interlocutor.
	ET5	Ação de educação ambiental - foco: tornar pública a existência e importância da ETE ou necessidade de tratamento de esgoto quando o Município não apresentar tratamento.
RESULTADO	ET6	Indicador de Coleta e Tratabilidade de Esgoto da População Urbana do Município - ICTEM + Novo Índice para Municípios com emissário submarino.
PRÓ-ATIVIDADE		



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESÍDUOS SÓLIDOS (RS)		
ATITUDE	RS1	Elaboração ou revisão de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, instituído por lei.
GESTÃO	RS2	Ação prevista no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.
	RS3	Ação que promova a não geração, redução, reutilização ou tratamento de resíduos sólidos, em consonância com a ordem de prioridade estabelecida no Artigo 9º, da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010).
	RS4	Automonitoramento da destinação final de resíduos domésticos, realizado por técnico da Prefeitura responsável pelo setor, acompanhado pelo interlocutor e ou suplente.
	RS5	Educação Ambiental - foco em: ações de sensibilização e mobilização para a Coleta Seletiva.
RESULTADO	RS6	Índice de Qualidade de Aterro de Resíduos (IQR), a ser calculado e informado pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB.
PRÓ-ATIVIDADE		



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO III

DAS COMPROVAÇÕES PARA AS PRÉ-CERTIFICAÇÕES

Os arquivos digitais devem ser compatíveis com o programa OFFICE 2007 e gravados em mídias específicas (CD, DVD ou Pen-Drive), protocolizadas junto ao Programa Município VerdeAzul, na sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, ou postadas no correio, na modalidade “Aviso de Recebimento - AR”, até a data determinada. Não serão avaliados documentos protocolizados na forma impressa ou outra que não a acima especificada.

Os arquivos devem ser devidamente nomeados obedecendo e correspondendo a seguinte nomenclatura:

1- MUNICÍPIO SUSTENTÁVEL (MS)

MS1 - Relatório contendo a fonte geradora de energia elétrica e a quantidade de quilowatts consumidos (kW por hora ou mês, ou ano) pelo Município; Relatório demonstrando incentivo ao uso de fontes de energias renováveis de baixo impacto ambiental, com introdução de tecnologias associadas. **Valor total = 1,35.**

Fonte - 0,30

Quantidade - 0,30

Relatório demonstrando incentivo - 0,45

Introdução de tecnologias associadas - 0,30

MS2 - Relatório com as seguintes informações: local do imóvel com endereço; responsável pela gestão do espaço; uma foto da fachada mostrando uma placa indicativa de que aquele imóvel é um exemplo de “instalação modelo de sustentabilidade” e que faz parte do Programa Município VerdeAzul. A descrição/justificativa dos dez itens apresentados no imóvel, com uma foto por item. É necessário enviar um material ou forma de publicidade do local e comprovação de visitação. **Valor total = 0,90.**

Atenção: São necessários os dez itens, caso contrário fica zerado o MS2

Local+responsável+foto da placa - 0,20

Dez itens - 0,30

Publicidade - 0,20

Visitação - 0,20

MS3 - O mínimo de uma nota fiscal constando o código do DOF se houver edificações em situação de Habite-se; Declaração de ciência da lei por parte do responsável técnico e do proprietário da obra caso tenha havido solicitação de edificação junto ao alvará da construção civil; Planilha contendo quantidade total de edificações autorizadas e os respectivos metros quadrados previstos através alvará da construção civil e as autorizações de habite-se no período, no mínimo, desde 1º janeiro de 2017, independentemente de usar ou não madeira nativa. Caso não tenha havido nenhuma construção, será aceita uma declaração do responsável pelo alvará da construção civil. **Valor total = 0,90.**



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Nota fiscal - 0,30
Declaração de ciência da lei - 0,30
Planilha - 0,30
OU
Declaração - 0,90

MS4 - Documento atestando que a venda da madeira originou-se em empresa cadastrada no CADMADEIRA; Identificação do processo licitatório (número) ou, capítulo, inciso ou, até mesmo, o parágrafo “escaneado” do edital de licitação, no qual esteja a solicitação para que a empresa vencedora neste processo licitatório esteja cadastrada ou adquira madeira nativa de empresas cadastradas, comprovando a aplicação do CADMADEIRA.

Caso a Prefeitura não realize obra pública no período, comprovar da mesma forma, mediante envio de declaração do responsável pelo setor das licitações de que não ocorreu nenhuma edificação que tenha se utilizado de madeira nativa.

Valor total = 0,90.

Documento - 0,45
Identificação - 0,45
OU
Declaração - 0,90

MS5 - Documento comprovando: processo licitatório ou chamamento público ou edital; Contrato ou nota fiscal de pelo menos uma compra pública de insumo, material sustentável ou de alimentos de origem sustentável. **Valor total = 0,90.**

Documento - 0,45
Contrato ou nota fiscal - 0,45

MS6 - Relatório da ação solicitada contendo: diagnóstico, proposta, ferramenta de comunicação ambiental, execução e resultado. **Valor total = 0,90.**

Diagnóstico - 0,18
Proposta - 0,18
Ferramenta de comunicação ambiental - 0,18
Execução - 0,18
Resultado - 0,18

MS7 - Relatório da ação ambiental baseada no foco contendo: diagnóstico, proposta, ferramenta de comunicação ambiental, execução e resultado. **Valor total = 0,90.**

Diagnóstico - 0,18
Proposta - 0,18
Ferramenta de comunicação ambiental - 0,18
Execução - 0,18
Resultado - 0,18

MS8 - Fiocruz ou NBR ISO 37120:2017 - “Desenvolvimento sustentável de comunidades - Indicadores para serviços urbanos e qualidade de vida”. Nota automática. **Valor total = 2,25.**

Pró-atividade:



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE GABINETE DO SECRETÁRIO

Relatório da ação contendo: diagnóstico, proposta, ferramenta de comunicação ambiental, execução e resultado. **Valor total= 1,00.**

Diagnóstico - 0,20

Proposta - 0,20

Ferramenta de comunicação ambiental - 0,20

Execução - 0,20

Resultado - 0,20

2- ESTRUTURA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL (EEA)

EEA1 - Programa municipal de educação ambiental, instituído por Lei regulamentada ou lei seguida de decreto regulamentador. **Valor total = 1,35.**

Conteúdo mínimo para pontuar:

- Contemplar a educação formal e não formal.
- Contemplar os princípios da transversalidade e da participação social.
- Contemplar ações de Educação Ambiental constantes nas diretrizes do Programa Município VerdeAzul.
- Estrutura: diagnóstico; proposta; diretrizes; objetivos; metas e avaliação.

- Comissão entre as várias áreas da administração de Educação Ambiental, constituindo grupo para elaboração e monitoramento do programa com o respectivo cadastro da comissão e atas de reunião.

- Comprovar que o programa está em funcionamento.

- Funcionamento do programa com relatório de desenvolvimento das ações e ou projetos, registros fotográficos. Interação com Centro de Educação Ambiental ou Espaço de Educação Ambiental.

Programa - 0,30

Conteúdo - 0,40

Comissão - 0,25

Funcionamento - 0,40

EEA2 - Documento “escaneado” do artigo ou parágrafo da lei criando a Estrutura de Meio Ambiente, deixando claro o escalão e as respectivas designações de, no mínimo, dois funcionários aventados na diretiva (bula). **Valor = 0,90.**

OU

- Documento “escaneado” do artigo ou parágrafo da lei criando ou do que foi criado em relação à estrutura de meio ambiente que houver e as designações de funcionários que ocorrem. **Valor total = 0,30.**

EEA3 - Notas fiscais comprovando a aquisição de material, insumo ou algo relacionado às necessidades ambientais locais, via fundo ou planilha contábil das aquisições, devidamente assinada por profissional responsável. **Valor total = 0,90.**

EEA4 - Relatório da ação contendo: diagnóstico, proposta, ferramenta de comunicação ambiental, execução e resultado.

Valor total = 0,90.

Diagnóstico - 0,18



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Proposta - 0,18
Ferramenta de comunicação ambiental - 0,18
Execução - 0,18
Resultado - 0,18

EEA5 - Documentos comprobatórios de que há fiscalização ambiental municipal (norma e notificação, multa etc.). **Valor total = 0,90.**

EEA6 - Documento fornecido pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, que comprove que o Município efetua o licenciamento ambiental municipal ou publicação no Diário Oficial do Estado, contendo o nome do Município na listagem. **Valor total = 0,90.**

EEA7 - Documento enviando endereço do local do centro ou espaço de educação ambiental, nome do responsável, foto do local, demonstração de funcionamento (listas de presença) efetivo, relação de atividades exercidas até a presente certificação.

Endereço + nome do responsável + foto - 0,40
Funcionamento - 0,25
Atividades exercidas até a presente certificação - 0,25
Valor Total = 0,90

OU

Documento espaço (endereço, nome do responsável, foto) - 0,20
Funcionamento - 0,05
Atividades exercidas até a presente certificação - 0,05
Valor Total = 0,30

EEA8 - Enviar banco de dados mínimo, com base nas informações coletadas nas diretivas, em planilha ou PDF. Comprovar que a informação está disponibilizada ao público (site). **Valor total = 2,25.**

Banco de dados - 2,00
Disponibilizar ao público - 0,25

Pró-atividade:

Relatório da ação contendo: diagnóstico, proposta, ferramenta de comunicação ambiental, execução e resultado. **Valor total = 1,00.**

Diagnóstico - 0,20
Proposta - 0,20
Ferramenta de comunicação ambiental - 0,20
Execução - 0,20
Resultado - 0,20

3- CONSELHO AMBIENTAL (CA)

CA1 - Lista de presença ou declaração que comprove a participação de funcionários municipais nas câmaras técnicas dos comitês de bacias ou que seja membro do comitê e ata de reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente, relativa à exposição do ocorrido no comitê pelos participantes. **Valor total = 1,35.**



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Lista de presença e/ou declaração do Secretário Executivo do Comitê, com registro fotográfico - 0,65
Ata do conselho - 0,70

CA2 - Documento em que o Prefeito nomeia os membros do Conselho, de acordo com a lei. Registro fotográfico e divulgação em mídias do evento. **Valor total = 1,35.**

Documento - 0,65
Registro fotográfico do evento de posse - 0,35
Divulgação - 0,35

CA3 - A convocação dos membros do Conselho às reuniões desde outubro de 2016 (ideal) ou desde 1º janeiro de 2017, ou na data de possível ajustamento do Conselho até a data sugerida pelo programa para os períodos de avaliação de junho, setembro e dezembro de 2017, via ofício impresso ou e-mail oficial; assim como as respectivas atas das reuniões e se possível acompanhadas por registros fotográficos das reuniões. **Valor total = 1,35.**

Convocações - 0,70
Atas - 0,65

CA4 - Ata do Conselho e registro fotográfico da reunião com manifestação sobre os documentos comprobatórios, das pré-certificações de junho e setembro de 2017 e a certificação final de 2017. **Valor total = 1,35.**

Ata - 1,00
Registro fotográfico da reunião - 0,35

CA5 - Participação do Município nas reuniões ordinárias do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA (lista de presença ou declaração), ou presença na palestra proferida pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA. **Valor total = 1,35.**

CA6 - Divulgação dos assuntos das pautas tratados nas reuniões do conselho, ou seja, as deliberações, resoluções com produção de relatório nas mídias municipais. **Valor total = 2,25.**

A comprovação da divulgação por meio de:

- cópia / *print* da página e / ou digitalização da mídia eletrônica, ou
- mídia escrita (jornal local e/ou jornal regional), ou
- afixação no mural da Prefeitura (comprovação por foto), ou
- mídia escrita oficial.

Atenção: o Conselho deve gerar no mínimo uma Resolução para o ciclo 2017

Divulgação do relatório - 1,25
Texto de uma resolução - 1,00

Pró-atividade: Relatório da ação contendo: diagnóstico, proposta, ferramenta de comunicação ambiental, execução e resultado. **Valor total = 1,00.**

Diagnóstico - 0,20
Proposta - 0,20
Ferramenta de comunicação ambiental - 0,20



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Execução - 0,20
Resultado - 0,20

4- BIODIVERSIDADE (BIO)

BIO1 - Plano Municipal de Mata Atlântica e/ou de Cerrado em PDF; **Valor total = 1,35.**

Cópia do PPA (somente será considerada para efeito da Certificação de final do ano)

Cópia da LOA (somente será considerada para efeito da Certificação de final do ano)

Plano em PDF - 0,70

Aprovação do plano pelo CONDEMA - 0,65

BIO2 - Documento comprobatório do pagamento via cheque, recibo, contrato ou outra forma que demonstre o pagamento. **Valor total = 1,08.**

BIO3 - Relatório da ação contendo: diagnóstico, proposta, ferramenta de comunicação ambiental, execução e resultado. **Valor total = 1,08.**

Diagnóstico - 0,22

Proposta - 0,22

Ferramenta de comunicação ambiental - 0,22

Execução - 0,21

Resultado - 0,21

BIO4 - Nota automática. Não é necessário enviar arquivos comprobatórios. A avaliação é realizada pelo Programa Município VerdeAzul. Meta 20% de cobertura vegetal nativa. Sistema fornece a cobertura municipal. **Valor = 1,08.**

BIO5 - Relatório da ação contendo: diagnóstico, proposta, ferramenta de comunicação ambiental, execução e resultado. **Valor total = 1,08.**

Diagnóstico - 0,22

Proposta - 0,22

Ferramenta de comunicação ambiental - 0,22

Execução - 0,21

Resultado - 0,21

BIO6 - Relatório da ação contendo: diagnóstico, proposta, ferramenta de comunicação ambiental, execução e resultado. **Valor total = 1,08.**

Diagnóstico - 0,22

Proposta - 0,22

Ferramenta de comunicação ambiental - 0,22

Execução - 0,21

Resultado - 0,21

BIO7 - Nota automática. Não é necessário enviar arquivos comprobatórios. A avaliação é realizada pelo Programa Município VerdeAzul com dados do Sistema. **Valor total = 2,25.**



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Pró-atividade:

Relatório da ação contendo: diagnóstico, proposta, ferramenta de comunicação ambiental, execução e resultado. **Valor total = 1,00.**

Diagnóstico - 0,20

Proposta - 0,20

Ferramenta de comunicação ambiental - 0,20

Execução - 0,20

Resultado - 0,20

5- GESTÃO DAS ÁGUAS (GA)

GA1 - Nascente intocada, preservada, ou em recuperação, desde que cercada quando necessário. Documento constando localização, registro fotográfico, placa de identificação, atividades e visitação. **Valor total = 1,35.**

Localização - 0,15

Registro fotográfico - 0,10

Placa de identificação - 0,10

Atividades - 0,50

Visitação - 0,50

GA2 - Relatório da ação contendo: diagnóstico, proposta, ferramenta de comunicação ambiental, execução e resultado. **Valor total = 0,9.**

Diagnóstico - 0,18

Proposta - 0,18

Ferramenta de comunicação ambiental - 0,18

Execução - 0,18

Resultado - 0,18

GA3 - Enviar declaração do serviço próprio, da concessionária ou do serviço autônomo de saneamento, informando a respeito de pelo menos uma **ETA**: **Valor total = 0,90.**

- Número da outorga;

- Tipo de tratamento da água;

- Volume tratado e disponibilizado à população;

- Quantidade de lodo produzido e destinação;

Para captação em águas de poço, informar:

- Número da outorga.

- Elementos adicionados;

- Volume disponibilizado

- Existência de hidrômetro;

Caso o Município disponha de ambos os sistemas (superficial e poço), informar os 2 (dois) sistemas.

GA4 - O monitoramento deve ser feito em, no mínimo, um ponto de captação de água bruta, com a presença do interlocutor, que deve enviar ao Programa o registro fotográfico e laudo da coleta. **Valor total = 0,90.**

Registro fotográfico - 0,35

Laudo de coleta - 0,55



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

GA5 - Inserção mensal de dados feita por agente da Secretaria da Saúde do local. **Valor total = 0,5.**

GA6 - relatório da ação contendo: diagnóstico, proposta, ferramenta de comunicação ambiental, execução e resultado.

A recuperação deve objetivar todo o sistema hídrico do Município (cronograma de recuperação hídrica de 12 anos).

Preferência, iniciar em áreas prioritárias, até porque pode ser beneficiado pelo Programa Nascentes, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente. **Valor total = 1,30.**

Diagnóstico - 0,20

Proposta - 0, 20

Ferramenta de comunicação ambiental - 0,20

Execução - 0, 20

Resultado - 0, 20

Cronograma - 0,30

GA7 - Relatório da ação contendo: diagnóstico, proposta, ferramenta de comunicação ambiental, execução e resultado. **Valor total = 0,90.**

Diagnóstico - 0,18

Proposta - 0, 18

Ferramenta de comunicação ambiental - 0,18

Execução - 0, 18

Resultado - 0, 18

GA8 - IQA - Nota automática. Avaliação proporcionada pelo Sistema Ambiental Paulista. **Valor total = 2,25.**

Pró-atividade:

Relatório da ação contendo: diagnóstico, proposta, ferramenta de comunicação ambiental, execução e resultado. **Valor total = 1,00.**

Diagnóstico - 0,20

Proposta - 0, 20

Ferramenta de comunicação ambiental - 0,20

Execução - 0, 20

Resultado - 0, 20

6- QUALIDADE DO AR (QA)

QA1 - Enviar cronograma de manutenção/substituição da frota ao Programa Município Verde Azul que pode conter, por exemplo: quantidade de veículos, ano da aquisição, quilômetros rodados e previsão da data de substituição, etc.

Valor total = 1,35.

QA2 - Relatório da ação contendo: diagnóstico, proposta, ferramenta de comunicação ambiental, execução e resultado. **Valor total = 0,90.**

Diagnóstico - 0,18



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Proposta - 0,18
Ferramenta de comunicação ambiental - 0,18
Execução - 0,18
Resultado - 0,18

QA3 - Relatório de avaliação, por opacímetro ou escala de Ringelmann, pelo menos uma vez no ano, mais o registro fotográfico e a aplicação de um ícone (adesivo) de inspeção de opacidade, datado (mês e ano) e fixado em local visível, para identificação dos veículos avaliados. **Valor total = 0,90.**

Relatório - 0,60
Registro fotográfico - 0,15
Ícone - 0,15

QA4 - Relatório da ação contendo: diagnóstico, proposta, ferramenta de comunicação ambiental, execução e resultado. **Valor total = 0,90.**

Diagnóstico - 0,18
Proposta - 0,18
Ferramenta de comunicação ambiental - 0,18
Execução - 0,18
Resultado - 0,18

QA5 - Termo de adesão preenchido e assinado, juntamente com o questionário de diagnóstico que está no site (link: "funcionamento" - que está dentro da Operação Corta Fogo). Registro fotográfico da brigada instituída, nome e cadastro dos membros. **Valor total = 0,90.**

Termo de adesão - 0,60
Questionário - 0,10
Registro fotográfico - 0,10
Cadastro - 0,10

QA6 - Certificado de participação nas oficinas de treinamento, expedido pela Defesa Civil. **Valor total = 0,90.**

QA7 - Relatório da ação contendo: diagnóstico, proposta, ferramenta de comunicação ambiental, execução e resultado. **Valor total = 0,90.**

Diagnóstico - 0,18
Proposta - 0,18
Ferramenta de comunicação ambiental - 0,18
Execução - 0,18
Resultado - 0,18

QA8 - O Município entrega o mapeamento comentado das ocorrências de queimada na cidade, segundo dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE. **Valor total = 2,25.**

Mapeamento - 1,0
Comentário - 1,25

Pró-atividade:

Relatório da ação contendo: diagnóstico, proposta, ferramenta de comunicação ambiental, execução e resultado. **Valor total = 1,00.**



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Diagnóstico - 0,20
Proposta - 0,20
Ferramenta de comunicação ambiental - 0,20
Execução - 0,20
Resultado - 0,20

7- USO DO SOLO (US)

US1 - Cópia do plano salvo em PDF e aprovação do plano na Câmara Municipal. Nas primeiras duas avaliações junho e setembro de 2017, a aprovação na Câmara de Vereadores pode ser substituída pelo protocolo da Secretaria da Câmara local. **Valor total = 1,35.**

Plano em PDF - 1,0
Aprovação ou protocolo plano na Câmara - 0,35

US2 - Relatório da ação contendo: diagnóstico, proposta, ferramenta de comunicação ambiental, execução e resultado. **Valor total = 0,90.**

Diagnóstico - 0,18
Proposta - 0,18
Ferramenta de comunicação ambiental - 0,18
Execução - 0,18
Resultado - 0,18

US3 - Relatório da ação contendo: diagnóstico, proposta, ferramenta de comunicação ambiental, execução e resultado. **Valor total = 0,90.**

Diagnóstico - 0,18
Proposta - 0,18
Ferramenta de comunicação ambiental - 0,18
Execução - 0,18
Resultado - 0,18

US4 - Relatório da ação contendo: diagnóstico, proposta, ferramenta de comunicação ambiental, execução e resultado. **Valor total = 0,90.**

Diagnóstico - 0,18
Proposta - 0,18
Ferramenta de comunicação ambiental - 0,18
Execução - 0,18
Resultado - 0,18

US5 - Nota automática. Inserção via COMDEC, no Sistema Integrado de Defesa Civil do Município de dados sobre ocorrências de defesa civil na cidade, ou declaração de não ocorrência. **Valor total = 0,90.**

US6 - Plano de Contingência salvo em PDF. **Valor total = 0,90.**

US7 - Relatório da ação contendo: diagnóstico, proposta, ferramenta de comunicação ambiental, execução e resultado.

Valor total = 0,9.

Diagnóstico - 0,18



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE GABINETE DO SECRETÁRIO

Proposta - 0,18
Ferramenta de comunicação ambiental - 0,18
Execução - 0,18
Resultado - 0,18

US8 - Municípios irão receber a pontuação completa, estão dispensados de realizar a tarefa por hora para primeira pré-certificação. **Valor total = 2,25.**

Comentário - 0,75
Mapa 1 - 0,50
Mapa 2 - 0,50
Mapa 3 - 0,50

Pró-atividade:

Relatório da ação contendo: diagnóstico, proposta, ferramenta de comunicação ambiental, execução e resultado. **Valor total = 1,00.**

Diagnóstico - 0,20
Proposta - 0,20
Ferramenta de comunicação ambiental - 0,20
Execução - 0,20
Resultado - 0,20

8- ARBORIZAÇÃO URBANA (AU)

AU1 - Cronograma, de acordo com o plano de arborização urbana, com instalação do espaço árvore no Município, considerando 12 (doze) anos. Nos três primeiros anos, deve estar previsto e executado, no mínimo, nos espaços públicos (prédios públicos), sendo 30% (trinta por cento) no primeiro ano, 30% (trinta por cento) no segundo, e 40% (quarenta por cento) no terceiro ano.

Se houver aprovação de um novo loteamento, após a aprovação da lei de arborização urbana ou emenda nesta lei, este loteamento deverá incorporar o "espaço árvore".

Documento comprovando a execução, com registro fotográfico, segundo o cronograma.

Para a execução: nas calçadas dos novos loteamentos, com no mínimo 2,5m de largura da calçada, considerando 40% (quarenta por cento) da largura, teremos $2,5 \times 40\% = 1$ (um) metro de largura e o comprimento do espaço deverá ter, no mínimo o dobro da largura, 2 (dois) metros de comprimento.

No viário, o Espaço Árvore deverá ser implementado em todos os prédios públicos em 3 (três) anos. A largura mínima para ser instalado o Espaço Árvore, no viário, será, nas calçadas, de no mínimo 2 (dois) metros de largura e, para que seja construído o espaço, devemos levar em consideração 40% (quarenta por cento) da largura, ou seja, 80 (oitenta) centímetros e o comprimento do espaço deve ser o dobro da largura, ou seja, 160 (cento e sessenta) centímetros.



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Além das dimensões, este espaço deverá ter uma identificação com coordenadas, gravadas em placas cimentadas ao lado, no limite do “Espaço Árvore”.

Importante que seja levado em consideração aplicação de uma multa de valor considerável para os moradores que por ventura venham a danificar/alterar/modificar o espaço arvore. Municípios que tenham calçadas abaixo de 2 metros devem ocupar o leito carroçável. **Valor total = 1,35.**

Cronograma - 0,20

Implantação nos prédios públicos e novos loteamentos - 0,90

Publicidade - 0,25

AU2 - Dados do cadastro ou inventário e o respectivo diagnóstico. Valor total = 0,90.

Cadastro ou inventário - 0,60

Diagnóstico - 0,30

AU3 - Plano de arborização em funcionamento, considerando um período de 12 (doze) anos, (3 mandatos) para ser implantado, contendo cronograma físico do previsto e executado, plantios de árvores, extração, podas, manejo, etc. Valor total = 0,90.

Plano - 0,60

Cronograma - 0,30

AU4 - Registro fotográfico do piloto de floresta urbana ou da sua implantação no ciclo de 2017, com publicidade, placa em local de grande visibilidade e memorial descritivo. Para a execução: desenvolver no quarteirão onde se localiza o Paço Municipal (calçada da Prefeitura), ou rua ou avenida reconhecida como principal artéria da cidade, no centro comercial, ou escola pública de maior movimento.

Para efeito de memorial descritivo o levantamento espacial deve ser realizado nos seguintes locais: calçada onde se deseja executar o piloto e calçadas opostas (caso haja ilha entre as duas calçadas estas também fazem parte do levantamento). Instalar em todas as áreas, fazer uma descrição completa do local e implantar. **Valor total = 0,85.**

Memorial descritivo e instalação - 0,60

Registro fotográfico, placa, visibilidade - 0,25

AU5 - Relatório constando certificados, fotos, nome do curso, responsável técnico, carga horária de processos de capacitação de profissionais da área de arborização. Valor total = 0,80.

Relatório - 0,55

Certificado - 0,25

AU6 - Relatório testemunhando a publicação utilizada e formas de democratizar a informação à população em assuntos relativos à Arborização Urbana; Para a execução: Publicação visualmente atrativa (com fotos e ilustrações) sobre arborização urbana e manejo de espécies arbóreas, de acordo com o Plano de Arborização Urbana Municipal. O material poderá ser disponibilizado no site da



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE GABINETE DO SECRETÁRIO

Prefeitura e/ou poderão ser confeccionados exemplares, sendo distribuídos e divulgados nas mais diferentes formas. **Valor total = 0,80**

Conteúdo mínimo solicitado na publicação:

- Legislação municipal sobre arborização urbana;
- Menção à norma ABNT 16 246-1;
- A importância da arborização urbana para o ambiente e o homem (por que arborizar?);
- Lista das espécies nativas próprias para plantio urbano, contendo, no mínimo, o nome científico e o nome comum;
- Escolha do local mais adequado para plantio na área urbana (em relação às medidas: a largura da calçada deve ser de no mínimo 2 (dois) metros), lembrando-se do respeito às leis de acessibilidade (caso a calçada seja menor que 2 (dois) metros, a árvore deverá ir para o leito carroçável);
- Preparo do berço/implantação (com desenhos explicativos);
- Orientações de quem pode e como realizar o plantio (etapas do plantio);
- Orientações de manejo (rega, adubação e manutenção; quem pode realizar a poda, que deve ser realizada por profissional capacitado);
- Controle de pragas e doenças;
- A importância da calçada ecológica;
- Espaço Árvore;
- Referências utilizadas.

Publicação utilizada - 0,65

Formas de democratizar/divulgar - 0,15

AU7 - Relatório de ação ambiental contendo: diagnóstico, proposta, ferramenta de comunicação ambiental, execução e resultado. **Valor total = 0,8.**

Diagnóstico - 0,16

Proposta - 0,16

Ferramenta de comunicação ambiental - 0,16

Execução - 0,16

Resultado - 0,16

AU8 - Relatório com o cálculo da cobertura vegetal: projeção de copa na área urbana do Município (viário, maciços, fragmentos de vegetação nativa, quintais, jardins de residências, praças) + APP's + áreas verdes implantadas.

ATENÇÃO: Vegetação arbórea de cunho comercial não deve ser considerada. (citrus, eucalipto, pinus, seringueiras).

ATENÇÃO: Naqueles casos onde eucaliptos, pinus, seringueiras, etc., se encontram desenvolvidos e mesclados às espécies nativas e este maciço mesclado está protegido e/ou não será extraída podem ser consideradas suas projeções de copas.

ATENÇÃO: Áreas Verdes implantadas são aquelas áreas onde foi desenvolvido o plantio de espécies nativas e estas apresentam copas de diminuto tamanho, neste caso será considerada a área do plantio.



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

ATENÇÃO: Meta 50% (cinquenta por cento) de cobertura vegetal proporcional.

ATENÇÃO: A área urbana total do Município deverá ser dividida em 4 (quatro) quadrantes, a critério do Município, e deverá ser apresentada a cobertura vegetal por quadrante, a avaliação será proporcional em relação a meta de 50% (cinquenta por cento). **Valor total = 2,60.**

Quadrante 1: 50% - 0,65

Quadrante 2: 50% - 0,65

Quadrante 3: 50% - 0,65

Quadrante 4: 50% - 0,65

Pró-atividade:

Relatório da ação contendo: diagnóstico, proposta, ferramenta de comunicação ambiental, execução e resultado. **Valor total = 1,00.**

Diagnóstico - 0,20

Proposta - 0,20

Ferramenta de comunicação ambiental - 0,20

Execução - 0,20

Resultado - 0,20

9- ESGOTO TRATADO (ET)

ET1 - Enviar o plano de saneamento (folha de rosto “escaneada”, com a lei de aprovação). **Valor total = 1,35**

ATENÇÃO: PPA e LOA devem ser entregues no fim do ano, para avaliação final.

Plano - 1,0 **OU** Convênio - 0,50

Aprovado na Câmara - 0,35

ET2 - Relatório da ação contendo: diagnóstico, proposta, ferramenta de comunicação ambiental, execução e resultado. Cronograma físico do plano. Para aqueles municípios que ainda não possuem planos e, no entanto, assinaram convênio para fazê-lo, enviar o número do convênio. **Valor total = 1,35.**

Diagnóstico - 0,27

Proposta - 0,27

Ferramenta de comunicação ambiental - 0,27

Execução - 0,27

Resultado - 0,27

ET3 - Declaração do serviço municipal, concessionária ou serviço autônomo de saneamento informando dados de 2016, dados fornecidos a ARSESP por ETE:

- Volume tratado;
- Tipo de tratamento;
- Quantidade dos resíduos gerados na ETE (gradeamento, caixa de areia e lodo);
- Local de destinação;
- Eficiência.

OU

Declaração do serviço municipal, concessionária ou serviço autônomo informando dados de 2016 relativos às quantidades e à característica do material



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

retirado, nos casos de Municípios com Emissário(s) Submarino(s). Dados da ARSESP. **Valor total = 1,35.**

ET4 - Laudo da coleta, relatório e fotos do automonitoramento. **ATENÇÃO:** Coleta do esgoto bruto e tratado. **Valor total = 1,35.**

Relatório - 0,70
Foto - 0,30
Laudo da coleta - 0,35

ET5 - Relatório da ação contendo: diagnóstico, proposta, ferramenta de comunicação ambiental, execução e resultado. **Valor total = 1,35.**

Diagnóstico - 0,27
Proposta - 0,27
Ferramenta de comunicação ambiental - 0,27
Execução - 0,27
Resultado - 0,27

ET6 - ICTEM - nota automática. Não é necessário enviar arquivos comprobatórios.

ATENÇÃO: Nota proporcional em relação ao valor máximo do ICTEM=10.
Valor total = 2,25.

Pró-atividade:

Relatório da ação contendo: diagnóstico, proposta, ferramenta de comunicação ambiental, execução e resultado. **Valor total = 1,00.**

Diagnóstico - 0,20
Proposta - 0,20
Ferramenta de comunicação ambiental - 0,20
Execução - 0,20
Resultado - 0,20

10- RESÍDUOS SÓLIDOS (RS)

RS1 - Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos ou a parte integrante que trata de resíduos sólidos no Plano de Saneamento. **Valor total = 1,35.**

Plano - 1,0
Aprovado ou protocolado na Câmara - 0,35

RS2 - Grifar no plano a ação escolhida e digitalizar em formato PDF. Relatório da ação contendo: diagnóstico, proposta, ferramenta de comunicação ambiental, execução e resultado. **Valor total = 1,35.**

Diagnóstico - 0,27
Proposta - 0,27
Ferramenta de comunicação ambiental - 0,27
Execução - 0,27
Resultado - 0,27

RS3 - Relatório da ação contendo: diagnóstico, proposta, ferramenta de comunicação ambiental, execução e resultado. **Valor total = 1,35.**



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Diagnóstico - 0,27
Proposta - 0,27
Ferramenta de comunicação ambiental - 0,27
Execução - 0,27
Resultado - 0,27

RS4 - Enviar registro fotográfico, salvo em PDF, da visita ao local, com placa de identificação do aterro. Planilha preenchida (planilha fornecida pelo Programa Município VerdeAzul). **Valor total = 1,35.**

Registro fotográfico com placa - 0,25
Planilha - 1,10

RS5 - Relatório da ação contendo: diagnóstico, proposta, ferramenta de comunicação ambiental, execução e resultado. **Valor total = 1,35.**

Diagnóstico - 0,27
Proposta - 0,27
Ferramenta de comunicação ambiental - 0,27
Execução - 0,27
Resultado - 0,27

RS6 - IQR - Nota automática. Não é necessário enviar arquivos comprobatórios.

ATENÇÃO: Nota proporcional em relação ao valor máximo do IQR=10. **Valor total = 2,25.**

Pró-atividade:

Relatório da ação contendo: diagnóstico, proposta, ferramenta de comunicação ambiental, execução e resultado. **Valor total = 1,00.**

Diagnóstico - 0,20
Proposta - 0,20
Ferramenta de comunicação ambiental - 0,20
Execução - 0,20
Resultado - 0,20



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO IV

DA AVALIAÇÃO DAS DIRETIVAS AMBIENTAIS

Para as pré-certificações não serão computados passivos, portanto o Índice de Avaliação Ambiental (IAA) por diretiva será aplicado com base na seguinte fórmula: **IAA= ID + PRO**, onde:

ID - Indicador de Desempenho para cada Diretiva Ambiental. Este indicador corresponderá a uma nota, que varia de 0 (zero) a 9 (nove), atribuída em função de critérios definidos como atitude 15% (quinze por cento), gestão 60% (sessenta por cento), e resultado 25% (vinte e cinco por cento). Todas as tarefas que se apresentam em primeiro plano das diretivas referem-se à atitude, e a última ao resultado, cabendo as intermediárias à gestão.

PRO - Indicador de Pró-atividade em relação a cada Diretiva Ambiental. Esse indicador corresponderá a uma nota, que varia de 0 (zero) a 1 (um).

As notas serão dadas por diretivas, cada diretiva vale 10 (dez) pontos, sendo 9 (nove) pontos dados as tarefas desenvolvidas e informadas ao Programa, e 1 (um) ponto a Pró-atividade.

DOS REQUISITOS PARA A PRÉ-CERTIFICAÇÃO

I - Será concedida a Pré-Certificação aos Municípios que alcançarem valor igual ou superior a 25 (vinte e cinco) e 50 (cinquenta) no Índice de Avaliação Ambiental - IAA para as pré-certificações de junho e setembro respectivamente.

II - O Município deve obter nota superior a 0 (zero) em quaisquer Diretivas Ambientais. Para efeito de cumprimento dos critérios das diretivas, as notas denominadas "automáticas" não serão consideradas.

III - A premiação por diretiva deverá ser composta pela maior nota na diretiva associada à maior nota obtida na somatória das notas das diretivas ou ranking.

IV - Quando o mesmo município se qualificar em 1º (primeiro) lugar em mais de uma diretiva cabe a coordenação do Programa Município VerdeAzul estabelecer em qual destas diretivas o município será premiado evitando assim a cumulatividade da premiação.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso haja empate por diretiva tendo sido considerado a nota por diretiva e no ranking o desempate será pela maior nota conseguida no item número 1 (um) ou de atitude de cada diretiva pela ordem: Município Sustentável, Estrutura e Educação Ambiental, Conselho Ambiental, Biodiversidade, Gestão das Águas, Qualidade do Ar, Uso do Solo, Arborização Urbana, Esgoto Tratado, e Resíduos Sólidos.